

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	12
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	12
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	15
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	16
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	19
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	22
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	23
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	23
Procuradoria da República no Estado da Bahia	24
Procuradoria da República no Estado do Ceará	27
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	29
Procuradoria da República no Estado de Goiás	29
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	30
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	31
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	31
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	32
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	34
Procuradoria da República no Estado do Piauí	34
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	39
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	53
Procuradoria da República no Estado de Roraima	54
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	54
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	56
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	57
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	58
Expediente	58

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****EDITAL SG/MPF Nº 33, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 6º, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.000803/2020-61, torna público o processo de seleção de propostas para o Programa de Exposições Temporárias e lançamento de livros no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na Procuradoria-Geral da República (PGR), nas condições estabelecidas neste edital.

I - Objeto

1.1 - O presente edital, válido para todo o território nacional, apresenta as regras para a seleção de propostas de exposições individuais e coletivas, assim como para o lançamento de livros no Memorial MPF, conforme disposições abaixo estabelecidas.

II - Das Condições**2.1 - Estão habilitados a participar deste Edital:**

I - pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas físicas menores de 18 anos, acompanhadas no ato por seu representante legal; e

II - pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos.

2.2 - As obras a serem expostas deverão abordar, preferencialmente, temas relacionados à função institucional do MPF: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral; Persecução Criminal; Defesa da Ordem Econômica e do Consumidor; Meio Ambiente e Patrimônio Cultural; Combate à Corrupção; Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais e Controle Externo de Atividade Policial e Sistema Prisional.

2.3 - As obras deverão ser originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

2.4 - As obras deverão estar em condições que permitam a sua exposição.

III - Da Apresentação de Propostas

3.1 - Os interessados em integrar o calendário anual de Exposições Temporárias 2023 e lançamento de livros do Memorial MPF deverão apresentar proposta no período de 01/08/2022 a 27/10/2022.

3.2 - A proposta deverá ser entregue:

3.2.1 Eletronicamente, através de cadastro na página do “Sistema de Peticionamento Eletrônico” (SPE) do Ministério Público Federal (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>).

3.2.2 Para peticionar no SPE, é necessário ter um cadastro prévio validado.

3.2.3 O cadastro, na página do SPE, pode ser validado de duas formas:

a) com certificado digital (token), dessa maneira a validação do seu cadastro será de forma imediata;

b) com comprovantes, dessa maneira deve-se anexar cópias dos documentos durante o cadastro (Comprovante de Residência Atualizado, Documento de identificação com CPF e OAB (caso seja advogado) e aguardar a confirmação da validação do cadastro por e-mail. Este procedimento pode levar algum tempo, portanto o candidato deverá fazê-lo com maior brevidade possível, de modo que evite perder o prazo da inscrição.

3.2.4 Após a confirmação do cadastramento, o candidato deverá acessar o sistema de peticionamento, inserir o número do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.000803/2020- 61 no campo “Pesquisar” na parte superior da tela e clicar em “Buscar”. Os dados do Procedimento Administrativo aparecerão na tela. Após confirmar o procedimento, deve-se clicar em peticionar e selecionar campos conforme segue:

a) “Qual o seu tipo de atuação?” - Selecionar “INTERESSADO”

b) “A petição requer sigilo?” - Selecionar “Não”

c) “Indique o resumo do pedido - Digitar o seguinte texto: “ Edital Memorial MPF - Calendário 2023”

d) Feito isso, deverá juntar o arquivo do seu pedido de inscrição no formato “PDF”, clicando em “Petição (PDF)”

e) Deve ainda juntar os anexos contendo toda a documentação exigida neste edital, clicando em “ Anexos”

f) Depois de clicar no campo “Não sou um robô” clique em “Enviar”.

g) Com seus dados clique em “Assinar com senha e enviar”

3.2.5 - Assim, o documento será protocolado e seguirá para análise.

3.2.6 - O SPE aceita como petição inicial a extensão PDF, para os anexos, são permitidas as seguintes extensões: PDF, JPG, XLS, XLSX, ODS, ODT, DOC, DOCX e CSV; e o tamanho máximo de cada arquivo é de até 10MB, podendo ser anexados arquivos até totalizar 100MB. Dúvidas e comunicações poderão ser feitas por meio do endereço eletrônico pgr-memorialmpf@mpf.mp.br (com o assunto “Edital Memorial MPF - Calendário 2023”)

3.3 - Será permitida a cada proponente a inscrição de 1 (uma) proposta individual ou 1 (uma) proposta coletiva.

3.4 - Em caso de proposta coletiva, deverá constar documentado quem receberá as comunicações e representará o coletivo de artistas nas decisões pertinentes à seleção e à exposição.

3.5 - A DMI não se responsabilizará por solicitações de inscrição eletronicamente feitas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 - A DMI publicará, em sua página eletrônica <http://www.memorial.mpf.mp.br/>, a confirmação do recebimento das propostas no prazo previsto de até 11 dias corridos contados do final do prazo das inscrições.

IV - Das Inscrições

4.1 - O proponente deverá apresentar:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

b) em caso de proposta coletiva, documento probatório de que o proponente possui autorização dos demais artistas para representá-los;

c) currículo sucinto com a formação artística ou intelectual do proponente e, em caso de proposta coletiva, o currículo do proponente e dos artistas que representa;

d) imagens (mínimo duas e máximo cinco fotos em resolução mínima de 300 dpi e em formato JPEG) das obras representativas do estilo ou técnica predominante na mostra ou evento. As fotos devem ser identificadas com o título da obra, data, técnica, materiais utilizados e dimensões;

e) descrição da técnica, materiais utilizados, dimensões, quantidade de obras, molduras ou base utilizada, que se deseja expor;

f) Para lançamento de livros: exemplar ou resenha do conteúdo do livro;

g) declaração de conhecimento e concordância com as normas estabelecidas no presente edital, constante do (Anexo I);

h) declaração de autoria e de propriedade das obras inscritas (Anexo III);

i) declaração de cessão e uso de imagem, sem ônus, para fins de divulgação pelo MPF em ações de difusão e exibição pública (Anexo IV);

j) documentação:

4.1.1 Pessoa Física:

a) Cópia do documento de Identidade e, caso o artista seja menor de 18 anos, cópia do Documento do representante legal;

b) Cópia do CPF e, caso o artista seja menor de 18 anos, cópia do Documento do representante legal;

c) Em caso de proposta coletiva, anexar procuração e cópia do Documento de Identidade e CPF do procurador;

d) no caso de evento coletivo, indicar um titular para a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II);

e) comprovante de residência;

4.1.2 Pessoa Jurídica:

a) Cópia do CNPJ;

b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e alterações;

c) Cópia da Ata da última Assembleia, na qual conste o nome do representante legal;

d) Cópia do documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa.

V - Da seleção e aprovação

5.1 - As propostas serão selecionadas por comissão instituída pela Secretaria- Geral do MPF.

5.2 - A aprovação da proposta não implicará na garantia de sua inclusão no calendário de exposições, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Compromisso de Uso do Memorial MPF (Anexo II).

5.3 - O proponente selecionado ou seu representante legal fica impedido de modificar o projeto apresentado, salvo se com expressa autorização da DMI, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da exposição, obras no mesmo estilo, técnica e conceito daquelas retratadas na proposta, ficando a critério da DMI solicitar ao artista a retirada ou a troca da obra destoante.

5.4 - O artista selecionado será convocado e assinará o Termo de Compromisso de Uso do Memorial MPF, ocasião em que deverá estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.5 - A Comissão selecionará até 15 (quinze) propostas, entre lançamentos de livros e exposições de arte, para participarem do Calendário 2023 do Memorial MPF.

5.6 - Os selecionados serão convocados para reunião de produção (por telefone e/ou e-mail) em até 10 (dez) dias úteis antes do início da exposição ou lançamento de livro.

VI - Dos critérios de seleção

6.1 - A comissão de seleção observará os critérios a seguir elencados:

- a) adequação do projeto ao espaço físico de exposições temporárias (Anexo V)
- b) qualificação do projeto: originalidade e qualidade técnica;
- c) expectativa de interesse público: projeto inédito e atratividade do tema;
- d) perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- e) adequação à imagem institucional do Ministério Público Federal;
- f) representatividade da cultura brasileira.

6.2 - Serão vedadas as propostas:

- a) que atentem contra qualquer Lei ou Norma Jurídica vigente;
- b) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) que explorem o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;
- d) que violem os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) que evidenciem discriminação de raça, credo, origem ou preconceito de qualquer natureza;
- f) que envolvam maus tratos com animais;
- g) que impliquem custos extras para o MPF;
- h) que ofereçam riscos à segurança do público;
- i) que exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção;
- j) cujo suporte físico da obra não esteja em estado de conservação próprio para exibição em ambiente público.

VII - Exposições Temporárias e Lançamentos de Livro

7.1 - As exposições terão duração mínima de 1 (um) mês.

7.2 - A visitação pública ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:00.

7.3 - É de responsabilidade do artista ou expositor selecionado a montagem e a desmontagem da exposição.

7.4 - Os procedimentos de montagem e desmontagem das exposições ocorrerão em dias úteis, em horário previamente definido.

7.5 - O artista ou expositor deverá apresentar à DMI, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data fixada para o início da exposição, lista das obras, do material e dos equipamentos que irão compor a exposição; bem como dados de todo o pessoal de apoio ao evento e dos veículos, para as devidas providências dos setores de apoio.

7.6 - O transporte adequado dos objetos do local de sua origem até a PGR, assim como o itinerário inverso, é de responsabilidade do artista.

7.7 - O artista ou expositor deverá trazer todo o material necessário para montagem, tais como barbante, linha de pesca ou linha de pedreiro, fita adesiva, tesouras, régua, entre outros.

7.8 - O expositor deverá identificar as obras com etiquetas ou material similar, de modo que a leitura seja legível, contendo nome da obra, técnica, tamanho e ano.

7.9 - Será permitido o artista disponibilizar material de divulgação pessoal para ser utilizado durante a exposição, tais como cartões de visita, catálogos com seus contatos.

7.10 - Despesas decorrentes da exposição ou lançamento de livros (tais como contratação de transporte, montadores, serviço de buffet, confecção de material promocional etc.) são de responsabilidade do artista/escritor selecionado.

7.10.1 - A realização de coquetel, quando da abertura do evento, é de caráter opcional e correrá às expensas do expositor e/ou escritor.

7.10.2 - O expositor ou escritor deverá fornecer os dados das pessoas (nome completo, identidade, e outros que, por ventura, se fizerem necessários) que trabalharão no coquetel de abertura do evento, quando for o caso.

7.11 - As aberturas das exposições e/ou lançamentos de livros ocorrerão durante o horário de expediente da PGR.

7.12 - O MPF não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de transporte, montagem, desmontagem e permanência da exposição.

7.13 - Fica a critério do artista/escritor selecionado a comercialização ou não das obras.

7.13.1 - Todavia, não será autorizada a colocação de preços nas respectivas obras. Esses poderão constar em listagem específica, sob a responsabilidade do próprio artista/escritor.

7.13.2 - A negociação das obras deverá ser feita diretamente com o expositor ou escritor. O MPF se isenta de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

7.13.3 - Não será permitida a fixação de qualquer informação no material exposto para indicar que a obra de arte foi vendida.

7.13.4 - As obras vendidas somente poderão ser retiradas do Memorial MPF ao término da exposição.

7.13.5 - Em casos excepcionais e com autorização da DMI, a obra que necessite ser retirada antes do encerramento da exposição deverá ser imediatamente substituída.

7.13.6 - A entrega das obras aos compradores será de inteira responsabilidade do artista/escritor selecionado.

7.14 - A montagem da exposição será realizada em dia e horário preestabelecidos pela Divisão de Memória Institucional. A desmontagem da exposição realizar-se-á no primeiro dia útil posterior ao término da mostra.

7.14.1 - As obras não retiradas no período previsto serão encaminhadas ao depósito, sem garantia das condições de armazenamento que assegurem sua integridade física, podendo ser descartadas ou alienadas após 30 (trinta) dias.

7.15 - O seguro das obras será de responsabilidade do artista.

7.16 - Cabe ao artista manter plantonista(s), se entender necessário, durante o período da exposição para atendimento ao público.

VIII - Da Divulgação

8.1 - O MPF, a seu critério, oferecerá serviços de divulgação para seu público interno.

8.1.1 - Para a preparação de material de divulgação virtual, caso a imagem para este fim não conste no material da proposta de inscrição, o artista selecionado deverá enviar por protocolo eletrônico, e-mail ou entregar diretamente na PGR, em mídia apropriada, a imagem de uma das obras que serão expostas. No caso de escritor, a capa do livro.

8.1.2 - O MPF providenciará a confecção de peças de divulgação virtual como banner e post virtuais em seu sítio eletrônico e mídias sociais.

8.2 - O MPF poderá enviar convites virtuais aos procuradores, servidores e demais contatos e fará a divulgação do evento em sua intranet, além de releases à imprensa.

8.3 - O MPF poderá afixar cartazes de divulgação do evento nas suas dependências;

8.3.1 - É de responsabilidade do artista/escritor selecionado a fixação de cartazes fora das dependências da PGR, como também quaisquer taxas de afixação ou multas por colocação em locais proibidos.

8.4 - Fica a critério do artista ou escritor custear outros materiais necessários à divulgação, tais como portfólio, panfletos, livretos e similares, sendo vedada a utilização da marca do MPF sem autorização prévia.

IX - Disposições Gerais

9.1 - A PGR compromete-se com a cessão gratuita dos espaços e com a divulgação interna do evento, conforme disposto no item VIII.

9.2 - Caberá à PGR a entrega e manutenção dos espaços em condições de funcionamento.

9.3 - A PGR não se responsabilizará por qualquer pagamento assumido pelo artista/escritor selecionado em virtude da exposição realizada.

9.4 - Durante a exposição, fica vedada a retirada ou a substituição das obras expostas, exceto em caso de danos ou por motivos justificáveis, mediante autorização da DMI.

9.5 - A Procuradoria-Geral da República por conveniência administrativa, existência de crise sanitária ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior que inviabilize a execução da exposição/lançamento, poderá adiar, antecipar, suspender ou cancelar o evento, a qualquer tempo, sem que desse ato decorra direito à indenização.

9.6 - O artista ou escritor não fará jus a qualquer quantia pecuniária a ser paga pelo MPF em virtude da realização da exposição.

9.7 - Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do Memorial MPF, ocasionados pelo artista ou escritor selecionado ou por sua equipe durante os períodos de montagem e desmontagem da exposição, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade do expositor.

9.8 - A documentação das propostas não selecionadas permanecerá na PGR e poderá ser retirada por seus respectivos proponentes em até 30 dias após a divulgação do resultado. Após esse período, a DMI não se responsabilizará pela guarda da documentação.

9.9 - O descumprimento de qualquer disposição deste Edital por parte do expositor poderá acarretar o cancelamento da exposição, ou, ainda, o impedimento de sua participação por 2 (dois) anos consecutivos.

9.10 - Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Divisão de Memória Institucional pelos telefones (61) 3105-6135/5914/5583 ou pelo endereço eletrônico pgr-memorialmpf@mpf.mp.br.

9.11 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e submetidos à deliberação da Secretaria-Geral do MPF.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Artista/Escritor

Nome completo: _____

Nome artístico: _____ Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF/CNPJ: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

2. Identificação da Proposta

Título do Projeto: _____

Número de trabalhos a serem expostos: _____

Em caso de proposta coletiva, informar o nome completo dos participantes:

Especificação dos materiais enviados em anexo:

3. Solicitação de inscrição e adesão ao edital

Solicito minha inscrição no processo de seleção regulamentado pelo Edital 1/2022 - DMI/SEJUD/PGR e declaro estar de acordo com os termos e normas do referido Edital, caso minha proposta seja selecionada e incluída na pauta de eventos da PGR.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do proponente (ou Representante Legal para menor de 18 anos)

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO MEMORIAL MPF

Eu (nome).....
(nacionalidade)....., (estado civil).....
(profissão)....., inscrito no CPF sob o nº (informar)..... e
no RG nº (informar)....., comprometo-me a expor material artístico ou lançamento de livro de acordo com o Edital 1/2022 - DMI/SEJUD da Procuradoria-Geral da República - PGR, conforme proposta apresentada e aprovada pela Comissão da Secretaria Jurídica e de Documentação do MPF, até a data indicada no Calendário de exposições do Memorial MPF.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do evento e impossibilitará minha participação em exposições/lançamentos de livros no Memorial MPF por 2 (dois) anos consecutivos, conforme indicado no item 9.9 deste Edital.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura)
(ou assinatura do Representante Legal, para menor de 18 anos)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DAS OBRAS

Eu, _____,
portador do RG _____ e do CPF _____, declaro ser autor da(s)
obra(s) apresentada(s) para seleção referente ao Edital 1/2022 - DMI/SEJUD do Ministério Público Federal - MPF.

Data: ___/___/___

Local: _____

Assinatura
(ou assinatura do Representante Legal, para menor de 18 anos)

ANEXO IV TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM DO ARTISTA E DA OBRA

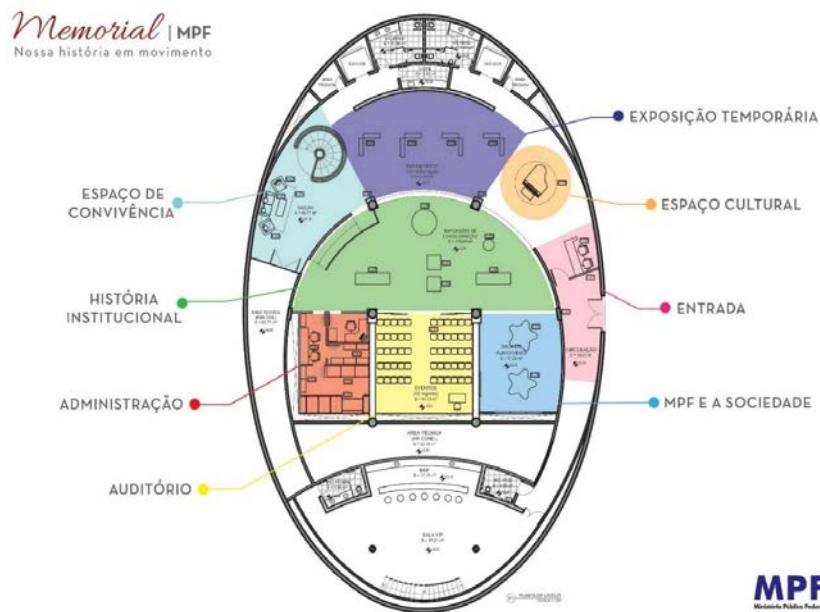
Eu, _____, portador do RG _____ e do
CPF _____, declaro que possuo os direitos autorais conexos e de imagens da(s) obra(s) apresentada(s) na proposta, referente ao Edital 1/2022 - DMI/SEJUD/PGR - Ministério Público Federal - MPF, e autorizo sua veiculação, sem ônus, em peças de divulgação e promoção do evento.

Data: ___/___/___

Local: _____

Assinatura
(ou assinatura do Representante Legal, para menor de 18 anos)

ANEXO V
ESPAÇO FÍSICO DO MEMORIAL MPF



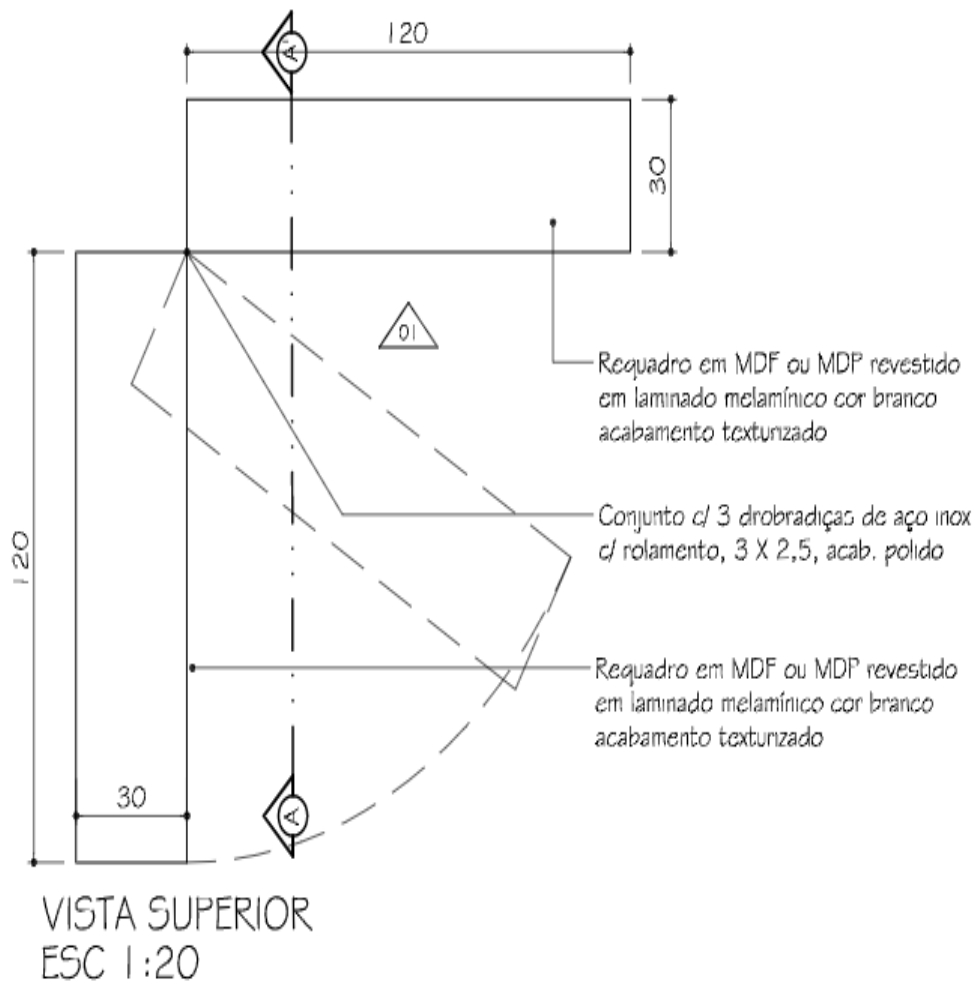
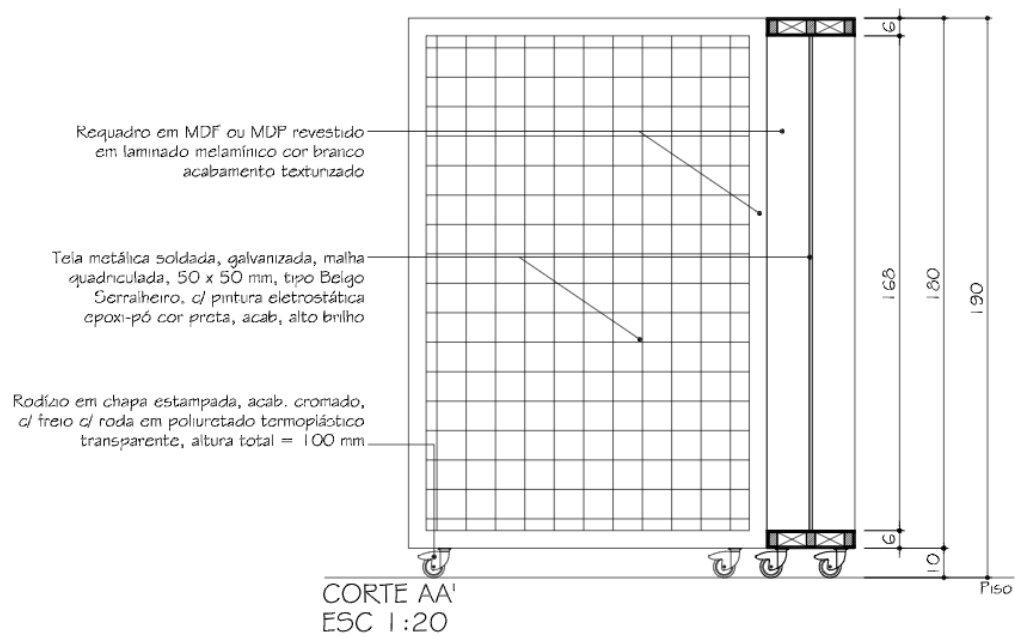
ANEXO VI

RECURSOS DISPONÍVEIS NO ESPAÇO EXPOSITIVO DO MEMORIAL PARA EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS:

1. Sistema de projeção panorâmica - Sistema composto por 2 (dois) projetores do tipo Laser 1DLP, com as seguintes características:
 - a) Resolução nativa 1920 x 1200 (2,304,000 pixels) 16:10;
 - b) Brilho: mínimo de 6500 Lumens;
 - c) Contraste (nominal): até 4.000.000:1 (Full on/off)
 - d) resoluções: 1600 x 1200 @ 60Hz e 1920 x 1200 @ 60Hz.

2. Expositores volantes - 4 Expositores volantes em moldura de MDF c/ tela metálica e rodízio em silicone, com as seguintes características:

- a) Corpo estruturado em peças de madeira com 40 x 40 mm de seção transversal, contraplacadas em chapas de fibras ou partículas de média densidade (MDF ou MDP) com 10 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico cor branco, com acabamento matte;
- b) Tela metálica soldada do tipo "malha pop", produzida com barras de aço CA-60 com 3,4 mm de diâmetro, com pintura em esmalte sintético premium cor preto, acabamento brilhante. Padrão do quadriculado: 10 x 10 cm.;
- c) Rodízios com estrutura de aço-carbono e roda confeccionada em gel de silicone com acabamento transparente. Sistema de freio em poliuretano cor preta. Dimensões: 50 x 50 mm. Diâmetro da roda: 75 mm;
- d) Planta e Dimensões:



ANEXO VII
FOTOS DO ESPAÇO EXPOSITIVO DO MEMORIAL PARA EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS:

Foto 1: Sistema de projeção panorâmica



Foto 2: Expositores itinerantes

